

PROJETO DE LEI N° , DE 2019
(Do Sr. Ricardo Teobaldo)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de determinar que as salas de aulas com quantidade de alunos acima de 25, tenham dispositivo de sonorização que permitam a perfeita difusão da voz do professor no ambiente assegurando a proteção de suas cordas vocais e permitir que os alunos possam ouvir adequadamente as aulas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido de inciso XI:

“Art. 12

.....

XI – Adequar as condições de ensino e de aprendizagem tendo em vista a proteção da saúde docente em seus aspectos laborais, em especial no que se refere ao uso da voz em sala de aula, e a promoção do aprendizado discente por meio dos processos didático-pedagógicos e dos equipamentos pertinentes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição consiste na reapresentação do Projeto de Lei nº 3.947/2015, de autoria do ex-deputado federal Marcelo Belinati, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação. Arquivou-se a citada proposição ao final da 55ª Legislatura, conforme o art. 105 do Regimento

Interno da Câmara dos Deputados. Todavia, esse projeto mantém-se politicamente conveniente e oportuno, como se pode concluir de sua justificativa:

“O objetivo do presente Projeto de Lei, é garantir que tanto os alunos do ensino superior tenham condições ideais de ouvir as aulas quanto os professores tenham condições de ministrá-las sem forçar suas vozes. Assim, buscamos evitar que os alunos tenham um aprendizado prejudicado, por não ouvir corretamente a lição do professor e também, evitar que estes tenham os problemas de saúde tão comuns da categoria, decorrentes do uso frequente de suas vozes em volumes elevados.

Algumas instituições de ensino superior, no Brasil, têm se utilizado de uma prática lesiva aos seus alunos e educadores: a superlotação das salas de aula. Este expediente é muito prejudicial para os alunos, que têm dificuldade de ouvir adequadamente as aulas e fazer questionamentos, e para os professores, que precisam usar a voz de forma prejudicial, forçando-a, o que provoca uma série de doenças.

A questão é bastante simples: quanto maior o número de alunos na sala de aula, mais difícil é a transmissão do conteúdo didático de forma eficaz, pois o professor precisa forçar a voz, e quando isso não é possível o aluno não o comprehende. Isso, sem considerar as conversas paralelas e ruídos internos e externos, os quais só agravam o problema.

Recentemente, em busca de descobrir se os professores sofrem mais com problemas de voz quando se faz a comparação com profissionais de outras áreas, o SINPRO-SP e o Centro de Estudos da Voz (CEV) se empenharam em um estudo que envolveu mais de 30 fonoaudiólogos de todo o país. Desta iniciativa surgiu o documento chamado: “O Panorama epidemiológico sobre a voz do professor no Brasil” (disponível na íntegra no site www.sinprosp.org.br), que reproduz, com dados locais, pesquisa desenvolvida na Universidade de Utah, nos Estados Unidos da América (EUA), com o propósito de verificar a prevalência de problemas de voz no público docente.

Tanto nos EUA como aqui, foi constatado o que o senso comum parecia já saber. Sim, os professores sofrem mais com os problemas de voz. A certeza dessa afirmação com base em um estudo de tal porte no Brasil dá subsídios importantes para desenvolvimento de políticas e ações no que diz respeito à proteção da saúde vocal dos professores¹.

¹ http://www.hcrp.fmrp.usp.br/sitehc/upload%5Cvoz_digital.pdf

Solucionar ou ao menos amenizar este problema é bastante simples, bastando que se adote a sonorização do ambiente. Com esta providência, o professor pode usar sempre um tom baixo, confortável de voz. E os alunos, por sua vez, mesmo sentando no fundo da sala, podem ouvi-lo perfeitamente. A difusão correta da voz do professor na sala também acaba por inibir as conversas paralelas.

A providência apontada, portanto, deixa a esfera educacional e insere-se no âmbito da saúde pública, ou melhor, da saúde do educador. Somente no estado do Paraná, 36% dos professores afastados por motivo de doença no primeiro semestre de 2009 na rede pública apresentaram problemas vocais, segundo dados da APP-Sindicato. O problema também é apontado pelo sindicato dos professores do estado de São Paulo, onde, segundo eles, 63% dos professores já tiveram problemas com a voz.

Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei se preocupou em estipular quantidades máximas de alunos, de acordo com cada categoria de ensino, para determinar a necessidade de instalação do sistema de sonorização, tendo em vista que, quanto mais jovens os alunos, maiores quantidades de ruídos produzem e maior a necessidade de o professor elevar a voz.

Portanto, tendo em vista o bem-estar e a segurança de nossos valorosos professores, que já enfrentam tantas dificuldades para exercer a nobre profissão e visando ainda, o melhor aproveitamento do ensino por nossos alunos, futuro da nação, vimos apresentar a presente preposição.”

Concordando com os argumentos apresentados nessa justificativa, submetemos novamente a matéria ao Congresso Nacional, com esperança de sua aprovação nesta legislatura.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2019.

Dep. Ricardo Teobaldo
Podemos/PE